



## AVISO

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE OVINOS E CAPRINOS

Susana Guedes Pombo, Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 10º do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, na sua redação atual, torna público que:

1. Durante o mês de janeiro de 2022, todos os criadores de ovinos e caprinos ficam obrigados a declarar os animais detidos por marca de exploração a 31 de dezembro de 2021.
2. A declaração de existências poderá ser efetuada diretamente pelo produtor na [Área Reservada do portal do IFAP](#), ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através da aplicação SNIRA/iDigital (mod. 657/DGV).
3. Os criadores que ainda não possuam registo no SNIRA terão que o fazer previamente, nos locais indicados no ponto anterior.
4. A ausência da Declaração de Existências determinará a perda do direito de emissão de Guias de Circulação para a exploração e para o detentor em causa.
5. A ausência de Declaração de Existências de ovinos e/ou caprinos detidos constitui uma contraordenação punível com uma coima cujo montante mínimo é de 100€, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, e as suas alterações.

A Diretora-Geral

Susana Isabel Ferreira  
Guedes Pombo

Assinado de forma digital por Susana Isabel Ferreira  
Guedes Pombo  
DN: cn=PT, title=Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária,  
o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária,  
ou=Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo  
Data: 2021.12.07 11:11:05 Z

(Susana Guedes Pombo)